

RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 06, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município do Lastro (PB).

O **Presidente da Comissão Intergestora Regional de Sousa**, no âmbito da Décima Gerência Regional de Saúde do Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO:

A **Lei Nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A **Portaria Nº 2500**, de 28 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O **Decreto Nº 7.508/2011**, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre organização, planejamento, assistência e articulação à saúde no âmbito do SUS;

A **Decisão Plenária da Comissão de Intergestores Regional de Sousa** regimentalmente aprovada na XI Reunião Ordinária, ocorrida no dia 06 de Novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a anuência dos Municípios de São José da Lagoa Tapada, Marizópolis, Sousa, Vieirópolis, Santa Cruz, São Francisco, Aparecida e Nazarezinho quanto à retaguarda da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Lastro (PB).

Art. 2º - DETERMINAR que esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com a devida publicação em espaços públicos pertinentes, revogadas disposições contrárias.

Sousa (PB), 06 de Novembro de 2024.


SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA
Secretário de Saúde
Prefeitura de Sousa-PB

SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL